

Prezados clientes:

Através do Decreto nº 48378/2021, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro obriga a todos os **proprietários de imóveis a apresentar, até 30/06/2021, a De-CAD - Declaração Anual de Dados Cadastrais** de seus imóveis. Tal declaração deverá ser apresentada de forma eletrônica no site da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na Internet.

Na **De-CAD** o contribuinte deverá prestar as seguintes informações:

- I - Número da inscrição imobiliária no cadastro municipal;
- II - Endereço do imóvel;
- III - Nome e CPF/CNPJ do contribuinte, bem como o tipo de seu vínculo jurídico com o imóvel;
- IV - Exercício a que se referem as informações prestadas na declaração;
- V - Área edificada;
- VI - Utilização do imóvel, dentre as seguintes opções:
  - a) não edificado;
  - b) edificado com uso residencial; ou
  - c) edificado com uso não residencial (neste caso deverá informar de forma especificada a atividade exercida no imóvel);
- VII - tipologia (característica construtiva) do imóvel, dentre as opções a serem disponibilizadas no site;
- VIII - outras que vierem a ser exigidas pelo município.

A falta de apresentação da **De-CAD** no prazo estabelecido sujeitará o contribuinte as penalidades previstas na legislação municipal.